

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2022 | Edição: 185 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

PORTARIA SAP/MAPA Nº 1.277, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Edital de Chamamento Público nº 04, de 25 de março de 2022, e o que consta do Processo nº 21000.008440/2022-07, resolve:

Art. 1º Ficam designados os integrantes do banco técnico-científico para subsidiar a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, e na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, avaliados até o dia 2 de junho de 2022:

NOME
I - CATEGORIA PESQUISADOR
Alberto Toledo Resende
Daniela Chemim de Melo Hoyos
Felippe Aldert Postuma
Israel Hidenburgo Aniceto Cintra
Jadson Pinheiro Santos
João Vicente Mendes Santana
Jonas Augusto Rizzato Paschoal
Leandro Melo de Sousa
Lídia Sumile Maruyama
Luciana Thie Seki Dias
Nilamon de Oliveira Leite Junior
Paulo Ricardo Schwingel
Raimundo Eduardo Silveira Fontenele
Raul Cruz Izquierdo
Rosicléia Nascimento de Oliveira Novais
Victor Hugo da Silva Valério
II - CATEGORIA TÉCNICO
Caio Cesar Franca Magnotti
Gianfranco Ceni
Marcelo Lacerda Teixeira de Souza

Art. 2º A lista dos integrantes do banco técnico-científico será disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO GUND

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

